



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2026

O presente instrumento de justificativa objetiva cumprir o disposto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação pela modalidade de dispensa de licitação.

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUPÁ

2 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação situar-se abaixo do limite legal estabelecido para serviços e compras de pequeno vulto.

A demanda possui natureza pontual, específica e imediata, relacionada ao deslocamento institucional de vereadores em datas previamente definidas, o que exige celeridade na contratação, especialmente diante da característica dinâmica e volátil dos preços de passagens aéreas.

Dessa forma, a realização de procedimento licitatório tradicional mostra-se desnecessária e potencialmente prejudicial à economicidade, uma vez que a demora no processo pode resultar em elevação significativa dos preços.

Assim, a dispensa de licitação revela-se medida adequada, eficiente e alinhada ao interesse público, garantindo a contratação da proposta mais vantajosa no momento oportuno.

3 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa Cosmos Turismos fundamenta-se na análise comparativa dos orçamentos apresentados e na aderência integral às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Conforme levantamento de mercado e consultas realizadas em plataformas eletrônicas especializadas, verificou-se que os valores praticados pela referida agência mostram-se compatíveis com a média de mercado, além de se apresentarem como a proposta mais vantajosa dentre aquelas obtidas ao longo do processo, especialmente considerando a cotação mais recente.

Ressalta-se que, devido à natureza do objeto — aquisição de passagens aéreas — os preços sofrem variações constantes, sendo determinante a



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

escolha de fornecedor que, no momento da contratação, apresente a melhor condição econômica aliada à capacidade de emissão imediata dos bilhetes.

A empresa Cosmos Turismos, além de ofertar o menor preço global na data da análise, demonstrou aptidão técnica para execução do objeto

Diante do exposto, e considerando o atendimento integral aos requisitos técnicos, a compatibilidade com o interesse público, a economicidade comprovada e o cumprimento do princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 72 e art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a escolha da empresa Cosmos Viagens para a presente contratação, por meio de dispensa de licitação.

Corupá, 26 de março de 2026

ALAIOR DUARTE

Presidente